

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO
– ANÁLISE DA PROPOSTA – HABILITAÇÃO –
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 02/12/2019, sendo retirado por 09 (nove) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 053/2019** - Aquisição de veículos para atender o Departamento Regional do Senac do Rio Grande do Norte.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 33.486.979/0001-09, representada pelo Sr. Marcelo Azevedo, CPF/MF nº 105.227.648-27.
- **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.925.760/0001-23, representada pelo Sr. Gustavo de Macedo Rocha, CPF/MF nº 010.488.014-70.

Recebidos os documentos de credenciamento da licitante, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que a mesma se encontra apta à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Nenhuma das empresas declarou ser beneficiária dos direitos da Lei Complementar 123/2006.

Finalizada a análise, a Comissão declarou credenciadas ambas as empresas.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas **credenciada**, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica da proposta de preços.

Durante a análise prévia das Propostas de Preços, a Comissão constatou que:

- A empresa **DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, apresentou proposta o item 1;
- A empresa **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA**, apresentou proposta o item 2;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



A Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 9.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Portanto, a Comissão pede desde já a ratificação de seus atos pela autoridade competente, em consonância com a norma de contratações do Senac.

Registre-se que área técnica, na pessoa do Sr. Ícaro Barroso, foi convocada para análise das propostas, e após verificação do catálogo técnico, diligência no site do fabricante e esclarecimentos junto aos representantes das empresas, confirmou que as propostas atendem aos requisitos exigidos no Edital.

Registre-se também que o item 2, ofertado pela empresa **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA**, apresenta rodas com aro 16, e não 17 conforme descrição do Termo de Referência. Contudo, a área técnica considera que a diferença não incorre em prejuízo ao objeto, considerando aceitável a proposta.

Registre-se ainda que houve equívoco na redação da proposta da empresa **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA**, que ofertou proposta para o item 2, inclusive com o descritivo correto, mas indicou o item 1 na proposta.

Quanto ao preço, a licitante **DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** apresentou proposta apenas para o **Item 1**, no valor de **R\$ 77.990,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**. Enquanto que a licitante **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA** apresentou proposta apenas para o **Item 2**, no valor de **R\$ 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais)**.

Passou-se então à fase de negociação.

Para o item 1 a empresa **DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** apresentou proposta final no valor de **R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)**, ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o item 2 a empresa **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA** apresentou proposta final no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, permanecendo dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

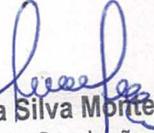
Em continuidade, passou-se à fase de habilitação, com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, rubrica dos documentos pela Comissão e posterior repasse aos representantes para vistas e rubrica da documentação.

Findada a análise dos documentos, a Comissão constatou que as licitantes apresentaram todos os documentos solicitados em Edital, sendo declarada habilitadas as empresas, e, consequentemente, vencedoras do presente certame, sendo a licitante **DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para o item 01 e a empresa **DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA** para o item 2, nos valores alcançados após negociação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Luciana da Silva Monteiro, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Almy de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Antonio Felipe Fernandes Junior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Apoio Técnico:


Ícaro Barroso
Gerente Administrativo do Senac/RN

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


DUNAS AUTOMOVEIS LTDA


DUNAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA